



atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

Considerando, a contínua reestruturação administrativa da EMURC, com o objetivo de implantar as normas e regulamentos exigidos por lei;

Considerando a EMURC é uma Empresa Pública, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia;

Considerando o disposto na Lei Nº 13.303/2016, em seu Art. 8º no inciso IV;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas da EMURC em 2022:

- DIÊGO GOMES ROCHA, matrícula nº 8418;
- VIVIANE SANTOS MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 8419;
- STEPHAINE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 8414;
- FELIPE LEONARDO CORREIA LUZ, matrícula nº 8420;
- POLLYANA SANTOS AGUIAR, matrícula nº 8018;
- IVONE FERRAZ GONÇALVES, matrícula nº 8417;
- JORGE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 8422.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que os seus efeitos terão eficácia para o exercício de 2022.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC, 05 de abril de 2022.

Vitória da Conquista, Ba., 05 de abril de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza

Diretora Técnica

PORTARIA EMURC Nº 026/2022

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

Considerando, a contínua reestruturação administrativa da EMURC, com o objetivo de implantar as normas e regulamentos exigidos por lei;

Considerando a EMURC é uma Empresa Pública, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão, para proceder com o controle patrimonial, com a realização de Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio, com o objetivo de realizar o tombamento, levantamento e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da sede e também e da Usina da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC em 2022:

- STEPHAINE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 8414;
- FELIPE LEONARDO CORREIA LUZ, matrícula nº 8420;



- CAIQUE SANTOS VIANA, matrícula nº 8179;
- HILDA VIEIRA SILVA, matrícula nº 07-14601-9;
- JAIME SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 17164-1;
- LUCAS OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula nº 8137;
- JORGE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 8422;
- MÁRCIO ROGÉRIO SANTANA DO PRADO, matrícula nº 8411;
- NIVALDO MORENO SOUZA, matrícula nº 7096.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que os seus efeitos terão eficácia para o exercício de 2022.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC,
05 de abril de 2022.

Vitória da Conquista, Ba., 05 de abril de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA SEINFRA Nº 031/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 421/87 e o Decreto nº. 20.921/2021 expedido pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego Vinicius Silva, matrícula 24487-9** como fiscal técnico e administrativo e **Osmar Costa Bittencourt matrícula 6920-7** (fiscal suplente), para com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção de veículos e máquinas da administração municipal, junto à Coordenação da Central de Equipamentos (DESERG), vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), conforme discriminado abaixo, e nos termos constantes do **Pregão Eletrônico n.º 008/2022, do tipo Menor Preço por Lote, e Ata de Registro de Preços n.º 010/2022**, em conformidade com o instrumento Contratual nº 011-35/2022, celebrado com a empresa **BOMBINJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pregão Eletrônico n.º 008/2022, do tipo Menor Preço por Lote, e Ata de Registro de Preços n.º 010/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 05 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

DECRETO

DECRETO Nº 21.820, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA: